



TC 022.109/2009-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Sociedade

Pestalozzi de São Paulo

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 2206/2013-TCU-2ª Câmara, peça 33, documento 49.884.257-1, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-SP, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
Suprema Rio Comércio de Equipamentos de Segurança e Representações Ltda. (CNPJ 07.150.827/0001-20), na pessoa de seu sócio-administrador o Senhor Ricardo Waldmann Brasil.	O Ofício 885/2013-TCU/Selog, peça 38, notifica do Acórdão 2206/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 52.
Ronildo Pereira Medeiros (CPF: 793.046.561-68), na pessoa de seu Representante Legal o Senhor Luiz Mário do Nascimento Júnior (OAB: 12886/MT).	O Ofício 889/2013-TCU/Selog, peça 41, notifica do Acórdão 2206/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 46.
Ricardo Waldmann Brasil (CPF: 389.370.427-20)	O Ofício 891/2013-TCU/Selog, peça 40, notifica do Acórdão 2206/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 50.
Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF: 002.736.391-02), na pessoa de seu Representante Legal o Senhor Luiz Mário do Nascimento Júnior (CPF: 002.736.391-02).	O Ofício 892/2013-TCU/Selog, peça 43, notifica do Acórdão 2206/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 47.
Graciene Conceição Pereira (CPF: 002.736.391-02).	O Ofício 1157/2013-TCU/Selog, peça 57, notifica do



777.817.167-87)	Acórdão 2206/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 58.
Sociedade Pestalozzi de São Paulo (CNPJ: 60.805.975/0001-19), na pessoa de sua Presidente a Senhora Graciene Conceição Pereira.	O Ofício 887/2013-TCU/Selog, peça 39, notifica do Acórdão 2206/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 48.

2. Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002.

Selog, em 14 de outubro de 2013.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog